

Circular E/CTO nº 14/2025

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2025

**Assunto: Orientações para avaliação de conformidade na atestação e envio das notas fiscais semanais de alimentação escolar**

Senhor(a) Coordenador(a) de E/CRE,  
Senhor(a) Gerente de Operações,  
Senhor(a) Diretor(a),

A Coordenadoria de Alimentação Escolar – E/CTO/CAE, com o intuito de orientar as ações de recepção e conferência das notas fiscais dos gêneros alimentícios da alimentação escolar e visando aprimorar e padronizar os procedimentos, estipula:

**1) VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE:**

A direção da Unidade Escolar será responsável pela verificação da autenticidade das notas fiscais dos gêneros alimentícios no portal [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br). Para tanto, deverá registrar, na frente da nota fiscal, uma mensagem de verificação da autenticidade, com data, assinatura e identificação de quem assinou, com nome e matrícula.

**2) ATESTAÇÃO PROVISÓRIA:**

A direção da Unidade Escolar também será responsável pela atestação provisória das notas fiscais dos gêneros alimentícios. Para tanto, deverá seguir os passos abaixo:

a) No verso da nota fiscal deverá ser inscrita, com os dados da respectiva nota, a atestação provisória, conforme o seguinte modelo:

<b>ATESTAÇÃO PROVISÓRIA</b>	
ATESTO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA, QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONSTANTES DO DOCUMENTO FISCAL Nº _____, EMITIDO EM ____/____/____, NO VALOR DE R\$ _____, PELO FORNECEDOR _____, CNPJ _____, ESTÃO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONTRATADAS	

b) Em seguida, a atestação provisória deverá ser datada e assinada por três servidores fiscais do respectivo contrato. As assinaturas devem estar acompanhadas de identificação, por nome e matrícula.

**3) ENTREGA DAS NOTAS À E/CRE/GOP:**

A direção da Unidade Escolar deverá entregar as notas fiscais, verificadas e atestadas semanalmente, à respectiva Gerência de Operações – E/CRE/GOP, por

meios pela GOP definidos, **até a quarta-feira da semana subsequente** ao seu recebimento.

#### **4) REGISTRO SEMANAL DE CONFORMIDADE DAS NOTAS FISCAIS:**

Caberá à E/CRE/GOP constituir registro semanal consolidado, que contenha a listagem de todas as Unidades Escolares de sua Coordenadoria, onde se encontrem assinaladas as Unidades Escolares em conformidade quanto à autenticidade e atestação das notas fiscais do período e as Unidades Escolares em não-conformidade (com notas não entregues ou que não tenham atendido completamente os parâmetros de autenticidade e atestação aqui detalhados).

Ressaltamos que o registro de conformidade das notas fiscais deverá ser **enviado pela E/CRE/GOP à E/CTO/CAE semanalmente, às sextas-feiras**, através do e-mail [caesme@rioeduca.net](mailto:caesme@rioeduca.net). Contamos com a seriedade e parceria habituais para a informação precisa dos dados.

**CARLOS HENRIQUE FURTADO DE OLIVEIRA**  
Coordenador de Alimentação Escolar  
E/CTO/CAE

**RODRIGO JOSÉ ABREU DOS SANTOS**  
Coordenador Técnico de Operações  
E/CTO